

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
Biblioteca

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XI Nº 184

Brasília, segunda-feira, 7 de outubro de 2002

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Gim Argello (PMDB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PTB)
1º Secretário: Maria José Maninha (PT)
Suplente: Paulo Tadeu (PT)
2º Secretário: Carlos Xavier (PSD)
Suplente: Anicéia Machado (PSDB)
3º Secretário: João de Deus (PPB)
Suplente: Alirio Neto (PPS)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
José Rajão (PMDB) (Presidente)	Daniel Marques (PMDB)
Lúcia Carvalho (PT) (Vice-Presidente)	Chico Floresta (PT)
Odilon Aires (PMDB)	Edimar Pireneus (PTB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	João de Deus (PPB)
Wilson Lima (PSD)	Anicéia Machado (PSDB)

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
César Lacerda (PTB) (Presidente)	Benício Tavares (PTB)
Maria José Maninha (PT) (Vice-Presidente)	Paulo Tadeu (PT)
Nijed Zakhour (PMDB)	José Edmar (PMDB)
Eurides Brito (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
João de Deus (PPB)	Rodrigo Rollemberg (PSB)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Nijed Zakhour (PMDB) (Presidente)	Edimar Pireneus (PTB)
Tatício (PSD) (Vice-Presidente)	José Edmar (PMDB)
Paulo Tadeu (PT)	Wasny de Roure (PT)
Agrício Braga (PFL)	Daniel Marques (PMDB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	Alirio Neto (PPS)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Benício Tavares (PTB) (Presidente)	César Lacerda (PTB)
Maria José Maninha (PT) (Vice-Presidente)	Lúcia Carvalho (PT)
Aguinaldo de Jesus (PFL)	Anicéia Machado (PSDB)
Alirio Neto (PPS)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Edimar Pireneus (PTB)	Eurides Brito (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Wasny de Roure (PT) (Presidente)	Lúcia Carvalho (PT)
Alirio Neto (PPS) (Vice-Presidente)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Agrício Braga (PFL)	Odilon Aires (PMDB)
Carlos Xavier (PSD)	Benício Tavares (PTB)
Eurides Brito (PMDB)	Nijed Zakhour (PMDB)

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
José Edmar (PMDB) (Presidente)	José Rajão (PMDB)
Chico Floresta (PT) (Vice-Presidente)	Wasny de Roure (PT)
Odilon Aires (PMDB)	Tatício (PSD)
Anicéia Machado (PSDB)	Aguinaldo de Jesus (PFL)
Alirio Neto (PPS)	Rodrigo Rollemberg (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Lúcia Carvalho (PT) (Presidente)	Maria José Maninha (PT)
Alirio Neto (PPS) (Vice-Presidente)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Daniel Marques (PMDB)	Tatício (PSD)
Wilson Lima (PSD)	Carlos Xavier (PSD)
Anicéia Machado (PSDB)	Nijed Zakhour (PMDB)

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
João de Deus (PPB) (Presidente)	Alirio Neto (PPS)
José Rajão (PMDB) (Vice-Presidente)	Eurides Brito (PMDB)
José Edmar (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
Aguinaldo de Jesus (PFL)	Anicéia Machado (PSDB)
Wasny de Roure (PT)	Chico Floresta (PT)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Titulares	Suplentes
Chico Floresta (PT) (Presidente)	Maria José Maninha (PT)
Paulo Tadeu (PT) (Vice-Presidente)	Wasny de Roure (PT)
Edimar Pireneus (PTB)	Eurides Brito (PMDB)
Daniel Marques (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
Benício Tavares (PTB)	Carlos Xavier (PSD)

Sumário

Leis Complementares	1
Decretos Legislativos	2
Comissões	3
Mesa Diretora	4
Atos Administrativos	4

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 9 DE JULHO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

Altera a Lei Complementar nº 336, de 6 de novembro de 2000.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º, do art. 26, da Lei Complementar nº 336, de 6 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.....

§ 1º Para efeito de cálculo da Taxa de Uso de área Pública, a definição das Regiões A, B, C, D e E, constantes das Tabelas IV, V, VI, VII e X do anexo único a esta Lei Complementar, observará o seguinte critério:

I - Região A: Regiões Administrativas I, XVI e XVIII;

II - Região B: Regiões Administrativas III, VIII, X e XI;

III - Região C: Regiões Administrativas II, V, VI, IX e XIX;

IV - Região D: Região Administrativa IV;

V - Região E: demais Regiões Administrativas.

§ 2º A taxa será paga de acordo com item das Tabelas IV, V, VI, VII e X com que guardar maior pertinência."

Art. 2º Acrescente ao anexo único da Lei Complementar nº 336, de 6 de novembro de 2000, as Tabelas X, XI, XII e XIII, anexas, com validade para a Região D, que será dividida em sub-regiões A, B, C e D.

Art. 3º Os valores constantes das Tabelas X, XI, XII e XIII, da Região Administrativa do Gama - RA II, se equiparão aos da Região Administrativa de Brasília - RA IV.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2002

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE ÁREA PÚBLICA
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV
Sub-regiões
A - Setores Norte e Sul
B - Setor Tradicional
C - Setor Veredas e Vila São José
D - Novo Assentamento

TABELA X

Comércio ambulante:	R\$
1 - Atividades sem ponto fixo	
1.1 - Vendedor ambulante de metais nobres, jóias e pedras preciosas, artigos e confecções de luxo e pertences estrangeiros: taxa semestral	138

1.2 - Vendedor ambulante de malas, buião, cestas, caixas e pequenos recipientes: taxa semestral	28			
1.3 - Vendedor ambulante em carrocinha ou triciclo: taxa semestral	28			
1.4 - Fornecedor de água: taxa semestral	28			
1.5 - Comércio ambulante em épocas ou eventos especiais: taxa diária				
SUB-REGIÕES				
	A	B	C	D
2 - Atividades com ponto fixo		6		
2.1 - Comércio em feirões: taxa semestral		55		
2.2 - Tabuleiro em banca com dimensões maiores de 1m x 1,10m (um metro por um metro e dez centímetros): taxa semestral				
2.3 - Veículo motorizado, trailer ou rebocue: taxa semestral		50		
SUB-REGIÕES				
	A	B	C	D
2.4 - Comércio ambulante em épocas ou eventos especiais - taxa diária por m2		8		
2.5 - Vendedores ambulantes não especificados: taxa semestral por m2		3		

TABELA XI

Outras atividades:		R\$			
		SUB-REGIÕES			
		A	B	C	D
1 - Banco de jornais e revistas - taxa anual por m2		11			
2 - Exploração de estacionamento de veículos em local permitido - taxa trimestral por m2		28			
3 - Ferras - taxa mensal por m2		1			
4 - Cabina - módulo e assentamentos para uso de serviços bancários - taxa anual por m2		440			
5 - Realização de qualquer evento, excetuados os promovidos por entidades religiosas, associações de moradores, partidos políticos, sindicatos e suas federações e confederações, sem prejuízo das taxas previstas nos itens anteriores					
5.1 - Com fins lucrativos - taxa diária por evento e por m2		11			
5.2 - Sem fins lucrativos - taxa diária por evento e por m2		0,03			
6 - Parque de diversões, circo e similares - taxa por m2 por mês ou fracionamento		0,03			
7 - Container ou cabamba para coleta de lixo ou entulho - taxa diária por m2		0,06			
8 - Canteiro de obras - taxa mensal por m2		0,33			

TABELA XII

Edificações:		R\$			
		SUB-REGIÕES			
		A	B	C	D
1 - Uso residencial					
1.1 - Área coberta - taxa anual por m2	2	1,5	1	0,50	
1.2 - Área descoberta ou cercada - taxa anual por m2	1	0,80	0,50	0,30	
2 - Uso comercial					
2.1 - Área coberta - taxa anual por m2	5	3	2,50	1	
2.2 - Área descoberta ou cercada - taxa anual por m2	3	1,50	1	0,50	

TABELA XIII

Concessionárias de serviços públicos:		R\$			
		SUB-REGIÕES			
		A	B	C	D
1 - Torre de radio comunicação e telefonia móvel - taxa mensal por unidade	55	44	38	33	

LEI COMPLEMENTAR Nº 651, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002 (Autor do Projeto: Deputado Distrital José Santos)

Desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original a área pública de uso comum do povo, localizada na área contígua aos fundos da Área Especial nº 1, entre quadra 509/511 na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, medindo 4.000m² (quatro mil metros quadrados), para incorporação à Área Especial nº 1.

§ 1º A desafetação de que trata o caput fica condicionada à realização de audiência pública, na forma do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º A área ora desafetada passa a constituir unidade imobiliária destinada ao uso institucional atividade culto, educacional e assistência social.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, por intermédio do órgão competente de sua Administração Pública, autorizado a doar, com encargos, a área objeto do artigo anterior à Igreja Presbiteriana Renovada.

Parágrafo único. A doação será feita pelo instrumento jurídico adequado, nos termos do art. 1º e art. 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, dispensada a licitação nos termos da parte final do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário adotará as medidas necessárias para o atendimento a menores carentes e idosos, por meio de atividades ocupacionais.

§ 1º É de dois anos, contados da assinatura do instrumento de doação, o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos no caput.

§ 2º O donatário detalhará, em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, que fará parte integrante do instrumento de doação, como serão desenvolvidas as atividades de que trata o caput.

Art. 4º O donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto no caput, fica o donatário desobrigado dos encargos por ele assumidos, passando a área mencionada no art. 1º desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal, sendo resguardado ao donatário o amplo direito de defesa.

Parágrafo único. Em caso de reversão, de que trata o caput, o Poder Executivo indenizará as benfeitorias realizadas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2002

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 989, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Aguinaldo de Jesus)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Heitor Mtsuaki Kanegae.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Heitor Mtsuaki Kanegae.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2002

Deputado GIM ARGELLO
Presidente



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 986, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputada Anilcéia Machado)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao professor
Antônio Batista Pinto.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao professor Antônio Batista Pinto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2002


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

- PROJETO DE LEI nº 3142/02, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que exclui dispositivo da Lei que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1829/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) GIM ARGELLO, que dispõe sobre o parcelamento da área que especifica na Região Administrativa do Plano Piloto - RA - I e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1830/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que altera o gabarito do imóvel que especifica na Região Administrativa do Pincão Fundo - RA XVII e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1831/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a destinação da área que especifica na Região Administrativa de Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1832/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) NUED ZAKHOUR, que amplia o lote que especifica, na Região Administrativa de Brasília - I.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1833/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) NUED ZAKHOUR, que desfaz e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1834/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamentos do solo urbano denominados Condomínios Buritis e Porto Vitória, localizados na Região Administrativa do Gama - RA/II, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1835/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a desapropriação e a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa do Guará - RA X e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 3140/02, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que altera a Lei nº 2.743 de 19 de julho de 2001.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 3141/02, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que aprova o Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 3139/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, que autoriza o funcionamento no local em que se encontra da Oficina Teatro Perdiz.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1837/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que altera a destinação e autoriza a doação com encargos do imóvel que especifica na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII - e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/02
Último Dia: 11/10/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1838/02, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que outorga Concessão de Direito Real de Uso a entidade que especifica e dá outras providências.

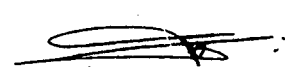
PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/02
Último Dia: 14/10/02

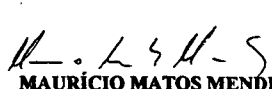
Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

NOTA: De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

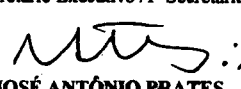
6 - CONCEDER à servidora IZABELA LEONOR SOBRAL ROLEMBERG, matrícula 11.196-45, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico-Legislativo, categoria Assistente Social, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 26/5/1993 a 24/5/1998, a serem usufruídos da seguinte forma: 1 (um) mês e 15 (quinze) dias no período de 4/11/2002 a 18/12/2002 e 1 (um) mês e 15 (quinze) dias em época oportuna (Processo nº 1.260/1994-CLDF).


GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência


MAURÍCIO MATOS MENDES
Secretário Executivo/1ª Secretária


OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/2ª Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/3ª Secretária

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 315 DE 04 DE OUTUBRO DE 2002.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe faculta o art. 4º, V, e, da Resolução n. 168/2000: com base nos arts. 87 a 89 da Lei federal nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e Ato da Mesa Diretora nº 97/97; e a Resolução nº 185, de 2000,

RESOLVE:

1 - CONCEDER à servidora CLARICE ZANELLA, matrícula 13.095-41, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico-Legislativo, categoria Revisor Taquígrafo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 10/4/1997 a 9/4/2002, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 1.220/97-CLDF).

2 - AUTORIZAR a servidora LAURENTINA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES SALES, matrícula 11.752-41, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico-Legislativo, categoria Médico, a usufruir, no período de 1º/11/2002 a 30/11/2002, 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 09, de 16/3/1999, publicada no DCL de 17/3/1999, restando 1 (um) mês a ser usufruído em época oportuna (Processo nº 812/1999-CLDF).

3 - CONCEDER ao servidor PAULO ANDRÉ VALADÃO DE BRITO matrícula 12.481-41, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Informática/Programação, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 7/3/1995 a 5/3/2000, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 1.273/2002-CLDF).

4 - CONCEDER à servidora ALBA LUGE MAGALHÃES, matrícula 13.282-42, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico com Formação de 2º Grau, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 24/7/1997 a 22/7/2002, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 1.276/2002-CLDF).

5 - CONCEDER ao servidor DELMIR BARTOLOMEU SOBRINHO, matrícula 13.177-39, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Informática/Digitador, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 28/5/1997 a 2/6/2002, a serem usufruídos no período de 1º/3/2003 a 31/5/2003 (Processo nº 1.277/2002-CLDF). A

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 558, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR PATRÍCIA VIEIRA COELHO PEREIRA, matrícula nº 11.144-64, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo/Advogado, para substituir o Encarregado, CL-04, da Encarregadoria de Licitação e Contratos da Procuradoria-Geral, nas ausências e impedimentos legais. (Resolução nº 183/2002).

Brasília, 04 de outubro de 2002.


Deputado GILM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 559, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- EXONERAR CORÁLIA JUCY MANES TEIXEIRA, matrícula nº 14.888-05, do cargo Especial de Gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar do Deputado Nijed Zalkhour, bem como NOMEA-LA para exercer Cargo Especial de Gabinete, CL 10, no referido gabinete. (Resolução nº 143/97 - (SV) - Processo nº 001-00277/02-CLDF).

2- EXONERAR IVANE CAVALCANTE DE ANDRADE, matrícula nº 14.879-02, do cargo em comissão de Coordenador de Comissão Permanente, CL-07, na Comissão de Assuntos Sociais, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no Gabinete Parlamentar do Deputado Nijed Zalkhour. (Resoluções nº 143/97 e 182/02 - (SV) - Processo nº 001-00280/07-CLDF).

3- EXONERAR LETÍCIA REGINA E SILVA BRAGA, matrícula nº 14.884-09, do cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Nijed Zalkhour, bem como NOMEA-LA para exercer cargo em comissão de Coordenador de Comissão Permanente, CL-07, na Comissão de Assuntos Sociais. (Resoluções nº 143/97 e 182/02 - (SV) - Processo nº 001-00278/02-CLDF).

4. EXONERAR INESTA REBEIRA, do cargo de Assessor de Gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar do Deputado Nélson Zaidour, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar do Deputado Nélson Zaidour. (Resolução nº 143/02 - (SV) - Processo nº 004-2002-CL-SP).

Brasília, 04 de outubro de 2002.

Deputado Nélson Zaidour
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 804, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. EXONERAR CRISTIANE LONGO CORREIA, do cargo de Assessora de Comissão Permanente, CL-02, da Comissão de Assuntos Sociais, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessora de Comissão Permanente, CL-02, da Comissão de Assuntos Sociais. (Resolução nº 182/2002) - (SV).

2. EXONERAR MICHELLE SILVA MARTINS, do cargo de Assistente de Coordenador, CL-02, da Comissão de Assuntos Sociais, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assistente de Coordenador, CL-04, na Comissão de Assuntos Sociais. (Resolução nº 182/2002) - (SV).

3. EXONERAR JOSÉ DONIZETE DIAS COELHO, do cargo de Assistente de Coordenador, CL-01, da Comissão de Constituição e Justiça, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assistente de Coordenador, CL-01, na Comissão de Constituição e Justiça. (Resolução nº 182/2002) - (SV).

4. NOMEAR JAMISON TRINDADE ALVES CAPISTANA, para exercer o cargo de Assistente de Coordenador, CL-01, na Comissão de Constituição e Justiça. (Resolução nº 182/2002) - (SV).

5. EXONERAR ANTONIO LAZARO BENTO DE ALMEIDA, do cargo especial de gabinete (Segurança Parlamentar), CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Edmar Pires, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (Resolução nº 143/02) - (RDC).

6. NOMEAR ANILTON BENTO DE ALMEIDA, para exercer o cargo especial de gabinete (Segurança Parlamentar), CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Edmar Pires. (Resolução nº 143/02) - (SV).

Brasília, 28 de agosto de 2002.

Deputado Nélson Zaidour
Presidente

(Republicado por conter incorreções no original publicado no DCL de 21/09/2002)

“De Bem com a Vida”

“O AUTO-CONHECIMENTO E A QUALIDADE DE VIDA”

O stress, os medos, a incerteza, são fatores que alteram sua bio-química, a simetria entre o ser biológico e o ser energético, facilitando a instalação dos agentes patológicos substanciais e não substanciais.

Quer conversar sobre o assunto?

Compareça.

O auto-conhecimento nos liberta dos males do corpo, da mente e da alma.

Palestrante: Amaury Leite – Terapeuta Acupunturista.

Entrada Franca

Dia: 09.10.2002 (quarta-feira)

Horário: 09h30'

Local: Auditório da Câmara Legislativa do DF

Promoção Setor de Assistência Social (Tel.: 348 85 48 / 348 85 49)
Setor de Assistência à Saúde/DSS/DRH / 1ª Secretaria



Criação, desenvolvimento e aplicação de uma idéia.
A Seção de Editoração é a responsável pela elaboração,
melhoramento, revisão e finalização dos serviços de diagramação,
ilustração, desenho e arte-final da CLDF.

Ramal da Sedit - 8961

ATUALIDADES DO ACERVO DA BIBLIOTECA

Democratizar o acesso à informação é torná-la disponível aos seus usuários, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento das atividades deles.

É com esse objetivo que a Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal oferece mensalmente aos servidores o boletim

BIBLOS – atualidades do acervo da biblioteca, divulgando as novas aquisições de livros e revistas.

“Ler é descobrir novos caminhos”

Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação
Setor de Documentação Legislativa (Biblioteca)

Ramais: 8430/8432 Fax: 8431

**Ler o jornal que publica
diariamente nossas leis é
exercer a Cidadania.**

DCL

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

D

C

L

Ler o jornal
que publica
diariamente
nossas leis é
exercer a
Cidadania.

Câmara Legislativa do
Distrito Federal

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica